

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 966, DE 2022

Altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o prazo de vigência do Plano Nacional de Cultura para 13 (treze) anos.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto:

Art. 1º A Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura (PNC), em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, constante do Anexo desta Lei, com duração até 31 de dezembro de 2024 e regido pelos seguintes princípios:

.....(NR)

Sala da Comissão, em 29 de junho de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Presidenta



* C D 2 2 1 8 2 5 8 1 5 3 0 0 *

